A PJERJ

RECEBER E ENCAMINHAR CORRESPONDÊNCIAS

Proposto por:

Chefe do Serviço de Expediente e Arquivo (SEARQ)

Analisado por:

Diretor da Divisão de Protocolo Administrativo, Documentação e Informação (DIPAC)

Aprovado por:

Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Apoio à Corregedoria-Geral da Justiça (DGAPO)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para recebimento, controle e encaminhamento das correspondências das unidades organizacionais administrativas (UOs) da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGJ), situadas no Foro Central.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Expediente e Arquivo, da Diretoria-Geral de Apoio à Corregedoria-Geral da Justiça (DGAPO/SEARQ), bem como provê orientações a servidores das demais unidades organizacionais (UOs) que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 15/02/2022.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Aviso de Recebimento (AR)	Documento padronizado pelos Correios cuja finalidade é o registro do envio da correspondência, bem como da entrega ou não ao destinatário.
Código de Endereçamento Postal (CEP)	Código numérico com 8 dígitos que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) utiliza para identificar os logradouros públicos (ruas, avenidas, praças, etc).
Comarca	É o território ou circunscrição territorial em que o juiz de direito de primeira instância exerce sua jurisdição.
Destinatário	Pessoa física ou jurídica a quem está endereçada a correspondência.
Etiqueta de Registro (selo)	Adesivo colado à correspondência que confere caráter de "registrada".
Expediente	Qualquer documento protocolizado, cadastrado e sem capa.
Guia de Entrega em Mão	Documento de controle, confeccionado pelo SEARQ, para entrega de correspondências aos destinatários localizados no complexo do Fórum Central.
Guia de Postagem Registrada	Documento que acompanha os objetos postados.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPO-007	00	1 de 12

TERMO	DEFINIÇÃO
Guia de Remessa	Documento de controle, confeccionado pela unidade remetente para encaminhamento de expedientes.
Malote	Saca destinada ao encaminhamento de correspondências agrupadas, que acondicionam peso de até 20 (vinte) quilogramas.
Postagem	Expedição de correspondência por via postal.
Processo administrativo	Relação jurídica formal pela qual se desenvolve, mediante a autuação de peças, todo o procedimento de interesse público no âmbito administrativo do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ).
Remetente	Unidade Organizacional judicial ou administrativa que está postando a correspondência.
SEED Registrada	Modalidade de postagem de correspondência qualificada, indicada para citações, intimações e processos para outros Estados da Federação, na qual o objeto é confiado ao serviço postal contra a emissão de registro de recebimento.
Serviço de Encomenda Expressa (SEDEX)	Modalidade de postagem de correspondência com garantia de entrega expressa.
Sistema de Controle de Correspondência (SISCOR)	Sistema informatizado de elaboração de listagem de postagem.
Sistema de Controle de Malote (SISCOMA)	Sistema informatizado de controle de movimentação de expedientes da DIMEX, entre as unidades do Poder Judiciário, seja o envio para movimentação interna, por meio da mensageria, ou movimentação externa por meio de malotes a outras comarcas, proporcionando eficaz rastreabilidade dos documentos.
Sistema de Protocolo Administrativo (PROT)	Sistema informatizado de protocolo, que registra o andamento de expedientes e de processos administrativos do PJERJ.
Sistema de Protocolo Administrativo Eletrônico (e-PROT)	Sistema informatizado de protocolo, que registra o andamento de expedientes e de processos administrativos do PJERJ e a sua movimentação.
Triagem	Separar expedientes de acordo com seus destinatários.
Unidades Organizacionais (UO)	Unidade jurisdicional ou administrativa da estrutura organizacional do PJERJ.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPO-007	00	2 de 12

4 REFERÊNCIAS

- Aviso CGJ nº 211/1997 Dispõe sobre remessa de expedientes "Via Malote" e dá outras providências;
- Ato Executivo TJ nº 4.191/2009 Resolve que as unidades de primeira e segunda instância do Poder Judiciário, assim como as unidades administrativas que dispõem do Sistema Informatizado de Encaminhamento e Recebimento de Expedientes via malote (SISCOMA), devem movimentar seus expedientes pelo referido sistema, vedado o encaminhamento de forma manual;
- Resolução TJ/OE/RJ nº 3/2021 Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor da Divisão de Protocolo Administrativo, Documentação e Informação da Diretoria- Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO/ DIPAC)	 Coordenar, organizar e avaliar a eficácia das atividades realizadas na Divisão; supervisionar a realização das atividades; analisar sugestões e propor outras adaptações na rotina de trabalho que possam trazer melhorias ao desempenho das atividades exercidas pelo SEARQ.
Chefe do Serviço de Expediente e Arquivo da Diretoria-Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO/SEARQ)	 Conferir o processamento diário; implementar e gerenciar as ações necessárias para a realização das atividades descritas no processo de trabalho; esclarecer as dúvidas dos servidores e distribuir as tarefas para garantir a celeridade no atendimento; colher dados mensais para compor os indicadores estatísticos do SEARQ, no desempenho e acompanhamento das atividades; propor à Diretoria iniciativas para a otimização do processo de trabalho.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPO-007	00	3 de 12

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Servidores do Serviço de Expediente e Arquivo da Diretoria-Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO/SEARQ)	 Atender aos usuários com excelência; capacitar-se continuamente para a apropriada realização dos trabalhos; executar as tarefas descritas nos processos de trabalho, de acordo com o planejamento e as normas; comunicar imediatamente ao chefe de serviço os problemas que não puderem solucionar; sugerir mudanças necessárias à incrementação dos serviços inerentes ao processo de trabalho para a efetiva melhoria das atividades; registrar dados que compõem o relatório estatístico mensal.

6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 O SEARQ recebe toda a correspondência (processos, expedientes, ofícios, envelopes fechados) das UO administrativas da CGJ localizadas no Fórum Central, elencadas no artigo 113 incisos, I, II, XVI a XXXIII e XXXVIII a LXIII, da Resolução OE/TJ nº 03/2021, para posterior encaminhamento.
- **6.2** Horário de funcionamento do SEARQ:
 - das 11h às 18h: atendimento externo;
 - das 11h às 19h: expediente interno.
- 6.3 Ao receber as correspondências no balcão, confere se o objeto a ser postado reflete as informações contidas no boleto de encaminhamento ao SEARQ: nº do ofício ou nº do processo/expediente, remetente, destinatário e endereço completo. No caso de processo/expediente, verificar, fisicamente, se o que está relacionado está sendo encaminhado.
- **6.4** Os documentos que não cumprem os requisitos para encaminhamento são devolvidos ao usuário com esclarecimento verbal do motivo da devolução.
- 6.5 Toda correspondência, cujo destino for diverso de quaisquer dos fóruns do Estado, é remetida via correios e deve conter os seguintes dados: destinatário, remetente, endereço, CEP e identificação do objeto a ser postado.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPO-007	00	4 de 12

- **6.6** Os modelos de preenchimento de envelopes constam do anexo 2 desta RAD.
- **6.7** Quando a correspondência for encaminhada com Aviso de Recebimento (AR), este deve vir preenchido e colado no verso do envelope a ser remetido.
- 6.8 Para envio de correspondência por SEDEX, a UO interessada remete solicitação por e-mail para o SEARQ, que, por sua vez, o reencaminha à Divisão de Movimentação de Expedientes da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DIMEX), solicitando postagem por aquela modalidade.
- 6.9 A correspondência, cujo destinatário, integrante da estrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, encontrar-se localizado dentro de qualquer dos fóruns do Estado, é encaminhada, via malote, pelo SISCOMA.
- **6.10** Qualquer correspondência via correios, pode ser remetida com AR, caso o remetente entenda necessário.
- **6.11** Toda correspondência deve vir devidamente envelopada e colada, exceto processo/expediente cujo envelope é conferido e colado pelo SEARQ. Nenhuma pode ser lacrada com grampos metálicos.
- 6.12 Em sendo solicitado, o SEARQ comprova, para as UOs da CGJ, o encaminhamento de correspondências mediante guias de remessa. Caso o AR (aviso de recebimento) da correspondência enviada nesta modalidade não retorne no prazo de 30 (trinta) dias, a UO emitente pode requerer a 2ª (segunda) via, bastando enviar solicitação para o e-mail cgjsearq@tjrj.jus.br, com os dados da correspondência postada. Tal prazo se justifica em razão da possibilidade de rastreamento, no sítio dos correios, somente ficar disponível pelo prazo de 3 (três) meses.
- **6.13** As correspondências encaminhadas por malote, pelo SISCOMA, recebem um registro numérico, pelo qual é possível fazer seu rastreamento.
- 6.14 Quando a correspondência a ser remetida for processo ou expediente, esta será movimentada pelo Sistema de Protocolo Administrativo (PROT), rotina MVMA, ou pelo sistema e-PROT, para o código 10776, do SEARQ, contendo remessa física para o destino, ficando a cargo do SEARQ a movimentação para o destino indicado.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPO-007	00	5 de 12

6.15 Documento recebido até às 15h é encaminhado no mesmo dia, exceto processos e expedientes cujos destinatários sejam do prédio do Centro Administrativo, para os quais o limite é às 14h.

7 ENCAMINHAR CORRESPONDÊNCIAS VIA CORREIOS, EM MÃO OU MALOTE

7.1 Após triagem, descrita nos itens 6.3, 6.4 e 6.5, de acordo com o destino, utiliza uma das seguintes modalidades de encaminhamento: via correios, via entrega em mão ou via malote.

7.2 Via Correios

- 7.2.1 Caso o destino n\u00e3o seja qualquer dos f\u00f3runs do Estado, a correspond\u00e3ncia \u00e9 separada para encaminhamento pelos Correios, por interm\u00e9dio do Servi\u00f3o de Correspond\u00e3ncia, da Diretoria-Geral de Log\u00edstica (DGLOG/SECOR).
- **7.2.2** Separa as correspondências para encaminhamento com ou sem registro, formando guias diversas com até 12 envelopes cada.
- **7.2.3** A correspondência registrada recebe uma etiqueta fornecida pelos Correios, com um código alfanumérico de registro sequencial.
- 7.2.4 Caso a correspondência seja processo ou expediente, é movimentada pelo Sistema PROT, rotina MVMA, para o destino indicado. Antes de movimentar, interroga o último movimento para comprovar a equivalência entre a remessa física e a remessa do sistema. Caso não haja, solicita ao expedidor a regularização.
- **7.2.5** Acessa o SISCOR, elabora e confere guia de postagem, remetendo-a ao SECOR, que protocoliza e devolve a 2ª (segunda) via para arquivamento.
- **7.2.6** A 2ª via da guia de postagem, devolvida pelo SECOR é arquivada para controle da devolução dos AR ou da própria correspondência.
- 7.2.7 Com o retorno dos AR ou correspondências, acessa o SISCOR e anota os dados da devolução. Imprime o relatório gerado no sistema (controle de registro), que servirá de guia de devolução dos AR e/ou correspondências à UO expedidora.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPO-007	00	6 de 12

7.3 Via Entrega em Mão

7.3.1 Via Mensageria

7.3.1.1 Verificado que o destinatário, habilitado no SISCOMA, está localizado dentro do complexo do Fórum Central e a correspondência não seja processo ou expediente administrativo, o documento é encaminhado conforme os itens 7.4.3 a 7.4.4.

7.3.2 Diretamente em mão

- 7.3.2.1 Caso a correspondência seja processo ou expediente administrativo ou seu destinatário não esteja habilitado no SISCOMA, o documento é separado para ser entregue diretamente ao seu destino, mediante guia de entrega em mão.
- 7.3.3 Sendo a correspondência processo ou expediente, esta é movimentada no Sistema PROT, rotina MVMA, para o destino indicado, emitindo uma guia para recebimento. Antes de movimentar, interroga o último movimento para comprovar a equivalência entre a remessa física e a remessa do sistema. Caso não haja, solicita ao expedidor a regularização.
- **7.3.4** Após a entrega, a guia é arguivada no SEARQ, para comprovação.

7.4 Via Malote

- 7.4.1 A correspondência para qualquer destino localizado nos Fóruns do Estado, exceto complexo do Fórum Central, é encaminhada por intermédio do Serviço de Mensageria e Malote da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/SEMGM), utilizando o SISCOMA.
- 7.4.2 Sendo o documento processo ou expediente, este é movimentado no Sistema PROT, rotina MVMA, para o destino indicado. Antes de movimentar, interroga o último movimento para comprovar a equivalência entre a remessa física e a remessa do sistema. Caso não haja, solicita ao expedidor a regularização.
- 7.4.3 A correspondência recebe uma etiqueta fornecida pelo Departamento de Patrimônio e Material da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DEPAM) com um código numérico de registro sequencial.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPO-007	00	7 de 12

- 7.4.4 Acessa o SISCOMA, e lança os dados contidos no envelope, tais como: número do ofício e a que processo se refere, caso esteja discriminado no envelope, ou número do processo/expediente, UO remetente, bem como para qual serventia será encaminhada a correspondência.
- **7.4.4.1** Finalizados todos os lançamentos da guia, fechar e enviar pelo sistema, imprimindo uma via, que é entregue com as correspondências ao SEMGM, que fará o recebimento no sistema, devolvendo-a para arquivamento.

8 INDICADOR

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Percentual de correspondências encaminhadas	(Quantidade de correspondências encaminhadas ÷ total de correspondências recebidas) x 100	Trimestral

9 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

9.1 As informações deste processo de trabalho são geridas e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON- SÁVEL	ACESSO	ARMAZE- NAMENTO	RECUPE- RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Guia de Entrega em Mão	0-6-2-2c	SEARQ	Irrestrito	Pasta	Data	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Guia de Postagem SISCOR	0-7-1b	SEARQ	Irrestrito	Pasta	Data/ nº da guia	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Guia de Remessa Via Malote SISCOMA	0-7-1-2b	SEARQ	Irrestrito	Pasta	Data/ nº da guia	Condições apropriadas	3 anos	Eliminação na UO
Guia de Devolução de Ar	0-7-1a	SEARQ	Irrestrito	Pasta	Data/ nº registro	Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO

Legenda:

Notas:

a) Eliminação na UO - procedimentos - Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPO-007	00	8 de 12

^{*}CCD = Código de Classificação de Documentos.

^{**}UO = Unidade Organizacional.

^{***}DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

- b) DGCOM/DEGEA procedimentos Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo s\u00e3o realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteç\u00e3o e o descarte desses dados cabem \u00e0 DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplica\u00e7\u00e3o.

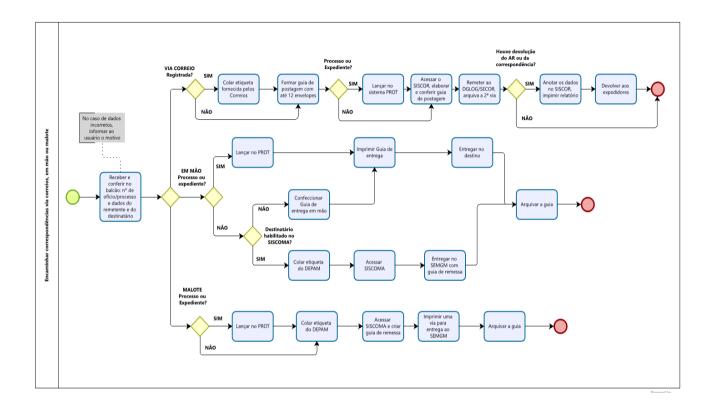
10 ANEXOS

- Anexo 1 Fluxograma do Procedimento Encaminhar Correspondências Via Correios, em Mão ou Malote;
- Anexo 2 Modelos de Endereçamento de Correspondência por Modalidade de Encaminhamento.

========

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPO-007	00	9 de 12

ANEXO 1 – FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO ENCAMINHAR CORRESPONDÊNCIAS VIA CORREIOS, EM MÃO OU MALOTE



Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPO-007	00	10 de 12

ANEXO 2 - MODELOS DE ENDEREÇAMENTO DE CORRESPONDÊNCIA POR MODALIDADE DE ENCAMINHAMENTO

VIA MALOTE

MODELO DE ENVELOPE



DESTINATÁRIOS

 Todos os destinatários localizados dentro dos Fóruns do Estado, Comarcas ou Reg

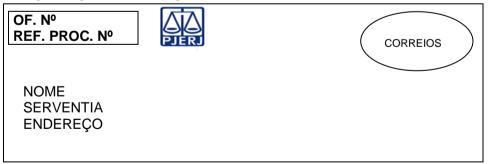
					_		
-	Todos	ดร ปเ	Jiza	dos	Espe	cıa	IIS

	Todos	OO NII	ID	
-	LOCIOS	OS M	UK .	

VIA ENTREGA EM MÃO

Diretamente em mão

MODELO DE ENVELOPE



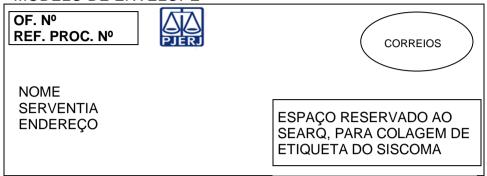
DESTINATÁRIOS

- Todos os destinatários localizados dentro do complexo do Fórum Central não habilitados no SISCOMA

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPO-007	00	11 de 12

Via Mensageria

MODELO DE ENVELOPE



DESTINATÁRIOS

- Todos os destinatários localizados dentro do complexo do Fórum Central habilitados no SISCOMA

VIA SEED (CORREIOS) COM ou SEM AR



DESTINATÁRIOS

- Todos os outros destinatários
- Havendo necessidade do AR, este já deverá vir colado no verso do envelope

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPO-007	00	12 de 12